



DECRETO Nº 148, DE 25 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO UNIFORME E CRIA O BRASÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IX, do artigo 90,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um padrão de identidade visual dos Agentes de Trânsito deste Município e regulamentar o uso de uniforme e a criação oficial do Brasão do Trânsito Municipal,

CONSIDERANDO a inexistência de um padrão de vestimenta (uniforme, brasão, insígnias, distintivos, brevês, símbolos e condecorações) dos Agentes de Trânsito deste Município,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DO UNIFORME**

Seção I

Da Composição dos Uniformes

Art. 1º Fica instituído o padrão de uniformes a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito deste Município quando em serviço, nas cores azul-noturno e caqui.

Art. 2º Os uniformes da Agentes de Trânsito serão divididos e organizados em duas categorias distintas, conforme consta no Anexo I deste decreto, assim discriminados:



I- Categoria "A" - Uniformes de Cerimônias:

- a) A1 - M - Uniforme de Cerimônias - Masculino;
- b) A1 - F - Uniforme de Cerimônias - Feminino;

II- Categoria "B" - Uniformes de Uso Operacional:

- a) B1 - Uniforme Operacional Padrão;

Seção II

Da correta utilização do uniforme

Art. 3º A utilização correta dos uniformes deve ocorrer de maneira a garantir a boa apresentação, valorizando os princípios da disciplina e hierarquia, fortalecendo os conceitos de identidade ostensiva, de excelência da prestação de serviços e da boa imagem institucional perante a sociedade.

Art. 4º Os uniformes especificados no presente regulamento são de uso exclusivo dos servidores efetivos de carreira dos quadros dos Agentes de Trânsito deste município, ressalvados os coletes, que poderão ser utilizados por servidores ocupantes de cargo em Comissão dentro da estrutura da Gerência de Trânsito de Cariacica.

Art. 5º Os Agentes de Trânsito deverão se apresentar nas solenidades, atos sociais, eventos em que estejam escalados, bem como ao trabalho ordinário trajando o uniforme correspondente para a ocasião, rigorosamente completo, como descrito no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Considera-se uniformizado o Agente de Trânsito que esteja trajando o uniforme determinado pelo Secretário Municipal de Defesa Social, para a solenidade, ato social ou evento que esteja escalado, bem como para o trabalho ordinário, com todas as peças e acessórios que compõe o referido uniforme descrito no presente decreto.

§ 2º É dever e obrigação de todos os Agentes de Trânsito, zelar pela conservação e correta apresentação de seus uniformes.



§ 3º O zelo com o uniforme consiste na limpeza, manutenção, polimento dos calçados, as peças de tecido devidamente passadas com seus vincos corretamente demarcados, as peças metálicas devidamente limpas e polidas como nos casos dos brevês, bótoms e insígnias, fivelas de cinto e congêneres, para manter a boa apresentação pessoal e também prolongar o tempo de vida útil dos materiais.

§ 4º A não observância do uniforme determinado, bem como a falta de qualquer uma das peças, equipamentos ou acessórios que o compõe, a má conservação e apresentação, configurará transgressão disciplinar nos termos do Decreto nº 130, DE 07/08/2014 e da Lei Complementar nº 029/2010.

§5º Considera-se má conservação e apresentação:

- I - uniforme sujo, com mau odor, amarrotado, manchado ou desbotado;
- II - botões faltando, zíper ou come este quebrado;
- III - tecido de uniforme rasgado ou furado;
- IV - sapatos e coturnos não polidos e limpos, com cadarços danificados ou emendados;
- V - fivelas, insígnias, distintivos, botons e brevês descascando; ou
- VI - bordados descosturando.

Art. 6º Poderá ser dispensado do uso de uniforme o Agentes de Trânsito Municipal, mediante determinação ou autorização expressa do Secretário Municipal de Defesa Social, quando:

- I - No exercício de atividade de Inteligência;
- II - Quando à disposição de outros órgãos ou entidades para exercício de atividades estranhas ao seu cargo.

CAPÍTULO II DO BRASÃO

Art. 7º Fica criado o brasão do Agente de Trânsito Municipal de Cariacica, constante do anexo II deste Decreto.



CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Os Servidores Comissionados que estiverem investidos em cargos de direção ou chefia na estrutura da Gerência de Trânsito, estão autorizados a utilizarem um jaleco na cor azul-noturno, com as identificações pertinentes à Gerência de Trânsito.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados com base na Lei Municipal nº 029/2010 (Estatuto do Servidor do Município de Cariacica).

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 25 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 15.326/2022



ANEXO I

COMPOSIÇÃO, PREVISÃO DE USO, POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES DO AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE CARIACICA.

CATEGORIA A - UNIFORME DE CERIMÔNIAS

A1 - M - UNIFORME DE CERIMÔNIAS – MASCULINO

Uso: Cerimônias, eventos, atos sociais, reuniões com autoridades e viagem.

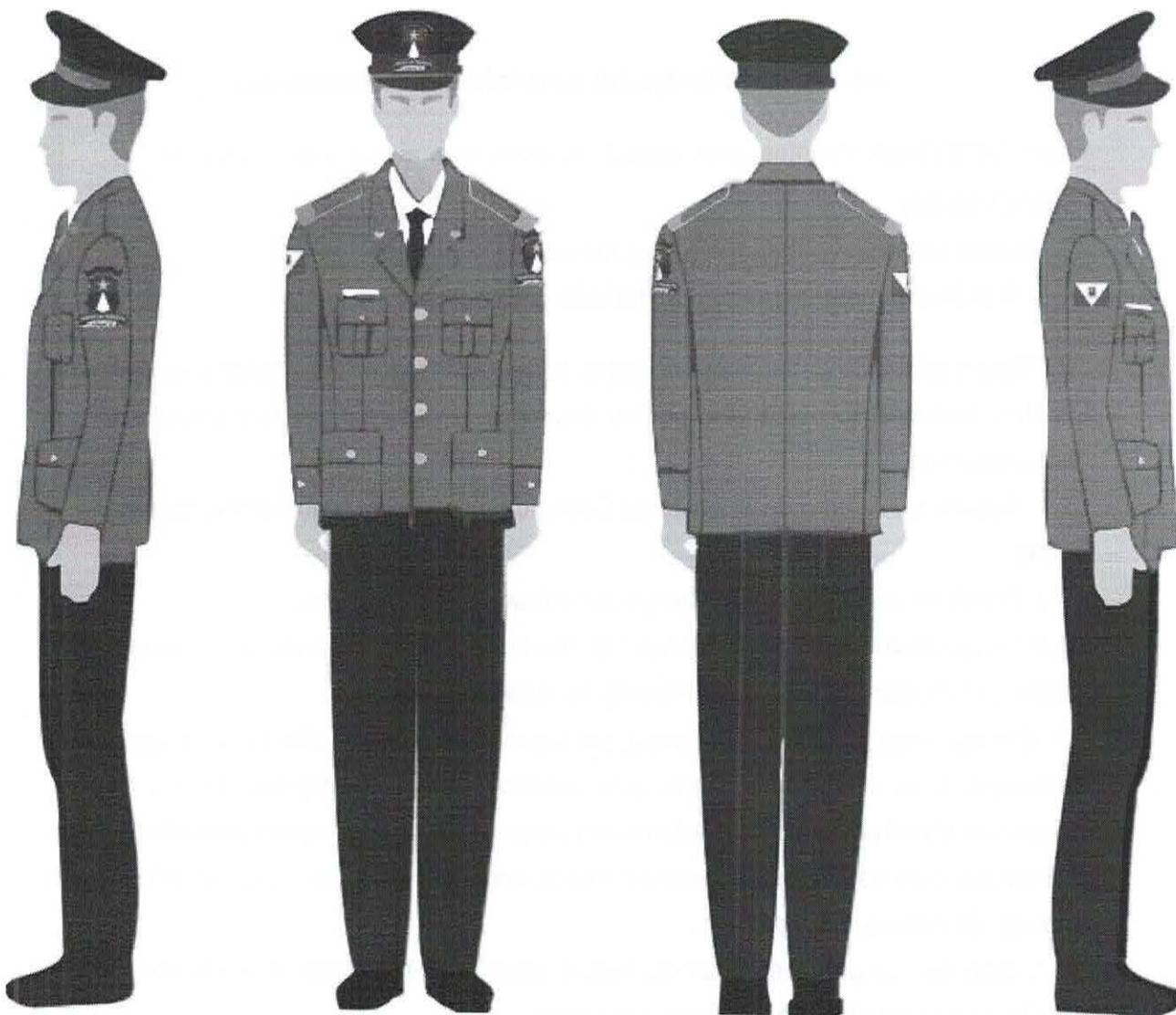
Composição:

1. Quepe em tecido gabardine azul-noturno;
 - 1.1. Brasão em metal dourado e esmaltado para quepe;
2. Túnica de tecido gabardine, cor cáqui, corte Italiano com duas fendas na parte das costas, fechamento por quatro botões dourados, e nas mangas fechamento por um botãodourado
 - 2.1. Escudo do Agente de Trânsito de Cariacica bordado no braço esquerdo em cores;
 - 2.2. Bandeira do Município de Cariacica no braço direito em cores;
 - 2.3. Plaqueta de Identificação (Grupo 8): Nome, com cargo quando for o caso (em branco), Tipo Sanguíneo (em vermelho) no lado direito do peito;
3. Camisa social de manga comprida, cor branca, modelagem slim, tecido tricoline com elastano, com dois vincos, cada qual alinhado com o centro dos bolsos frontais, seguindo da linha dos ombros até a barra na cintura e dois vincos na parte das costas, alinhados com os vincos da parte da frente, seguindo da linha superior da parte das costas da camisa até a barra;
 - 3.1. Distintivo de gola, em metal dourado e esmaltado, referente ao Brasão do Agente de Trânsito Municipal de Cariacica em metal.
4. Gravata de tecido poliéster, lisa, cor azul-marinho, com nó WINDSOR;
5. Calça de tecido gabardine, cor azul-marinho, com corte Italiano acompanhando a túnica, com bainha repousando levemente sobre os sapatos, sem tocar o solo;
6. Cinto de nylon preto com fivela de metal preta;
7. Meias sociais na cor preta;



8. Sapatos sociais com cadarços na cor preta, modelagem padrão básico e sem verniz.

A1 - M – MODELO DE UNIFORME DE CERIMÔNIAS – MASCULINO





A1 - F - UNIFORME DE CERIMÔNIAS - FEMININO

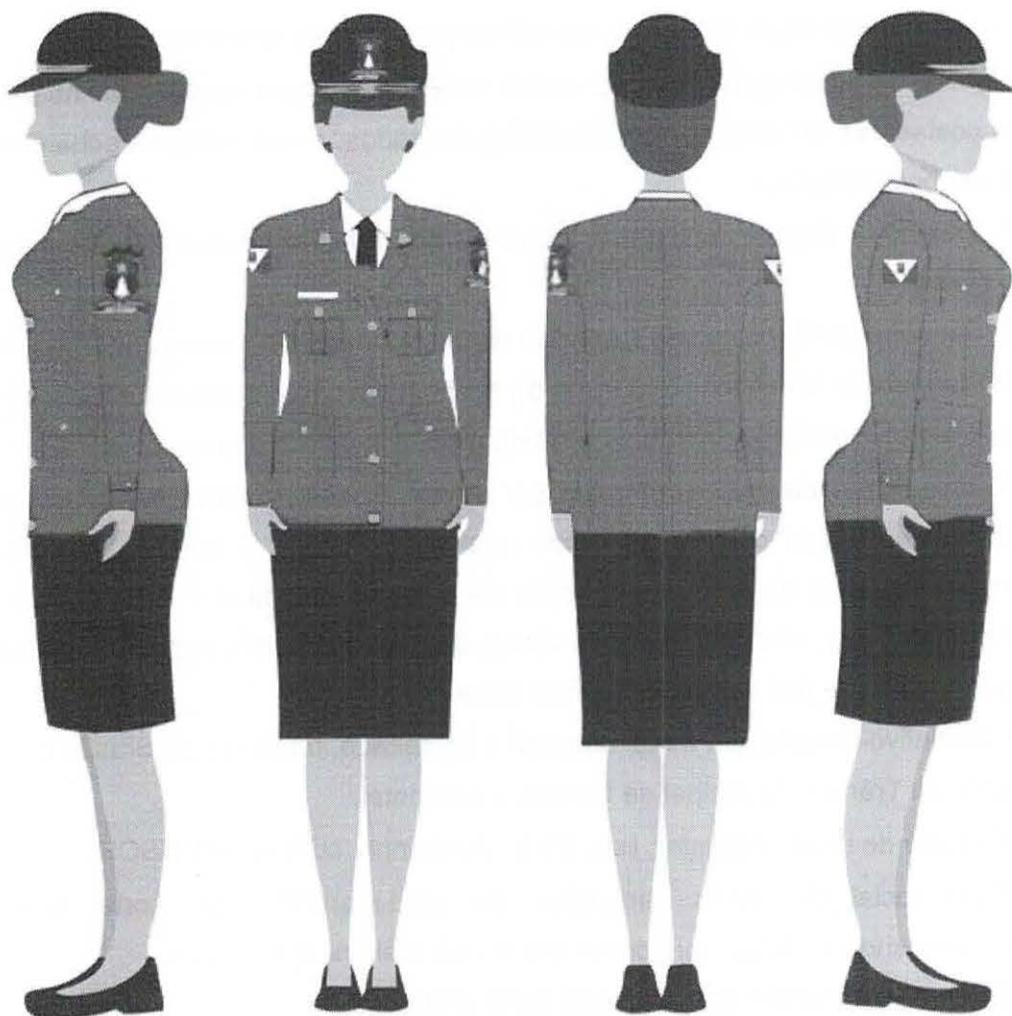
Uso: Cerimônias, eventos, atos sociais, reuniões com autoridades e viagem.

Composição:

1. Chapéu feminino, de feltro, na cor azul-noturno;
 - 1.1. Brasão em metal dourado e esmaltado para chapéu feminino;
2. Túnica de tecido gabardine, cor cáqui, corte Italiano com duas fendas na parte das costas, fechamento por quatro botões dourados, e nas mangas fechamento por um botão dourado;
 - 2.1. Escudo do Agente de Trânsito Municipal de Cariacica bordado no braço esquerdo em cores;
 - 2.2. Bandeira do Município de Cariacica no braço direito em cores;
 - 2.3. Plaqueta de Identificação (Grupo 8): Nome, com cargo quando for o caso (em branco), Tipo Sanguíneo (em vermelho) no lado direito do peito;
3. Camisa social de manga comprida, cor branca, modelagem slim, tecido tricoline com elastano, com dois vincos, cada qual alinhado com o centro dos bolsos frontais, seguindo da linha dos ombros até a barra na cintura e dois vincos na parte das costas, alinhados com os vincos da parte da frente, seguindo da linha superior da parte das costas da camisa até a barra;
 - 3.1. Distintivo de gola, em metal dourado e esmaltado, referente ao Brasão do Agente de Trânsito Municipal de Cariacica em metal.
4. Gravata de tecido poliéster, lisa, cor azul-marinho, com nó WINDSOR;
5. Saia social de tecido gabardine, cor azul-marinho, com corte Italiano acompanhando a túnica, com comprimento até a altura dos joelhos;
6. Cinto de nylon preto com fivela de metal preta;
7. Meia Calça na cor da pele;
8. Sapatos sociais de salto médio, com cadarços na cor preta, modelagem padrão básico e sem verniz.



A1- F – MODELO DE UNIFORME DE CERIMÔNIAS – FEMININO





CATEGORIA B - UNIFORMES OPERACIONAIS

B1 - Uniforme Operacional Padrão

Uso: Em serviço operacional no patrulhamento preventivo.

Posse: Obrigatória para todo o efetivo dos Agentes de Trânsito.

Composição:

1. Boné branco, com brasão do Agente de Trânsito.
2. Colete balístico com capa;
 - 2.1. Cor azul;
 - 2.2. Escudo do Agente de Trânsito bordado em cores no lado esquerdo;
 - 2.3. Velcro para fixação de tarja de identificação do lado direito.
3. Calça de combate em Rip Stop Profissional, modelo cargo, cor azul-noturno, com reforço (sem espuma) nos joelhos e entre as pernas, com bolsos laterais e na parte posterior. Uso obrigatório com coturno e bombacha;
4. Cinto de nylon preto;
5. Fivela em metal;
6. Meias cano longo de cor preta;
7. Coturno.
8. Gandola de combate Cáqui manga longa:
 - 8.1 Modelo: Combat shirt manga longa;
 - 8.2 Tecido Rip Stop e Dri-Fit;
 - 8.3 Especificações: Tecnologia de tecido DRI-FIT facilita a transpiração a transpiração na região do tórax, abdômen e axilas, nas mangas e gola, o tecido é RIP- STOP INVITEX extremamente resistente e de rápida secagem;
 - 8.3 Descrições: Gandola de Manga longa com fechamento nos punhos padrão com regulagem de velcro, gola alta e anatômica com fechamento por zíper e bolso diagonal tático na altura dos ombros com velcro para fixação das insígnias e bandeiras;
 - 8.4 Escudo do Agente de Trânsito de Cariacica bordado em cores no braço esquerdo;
 - 8.5 Bandeira do Município de Cariacica bordada em cores no braço direito;
 - 8.6 Vincos centralizados com os bolsos frontais, se estendendo da linha dos



ombros até abarra da gandola;

8.7 Velcro sobre o bolso direito para afixação de tarja de identificação.

9. Gandola de combate Cáqui manga Curta:

9.1 Modelo: Combat shirt manga Curta;

9.2 Tecido Rip Stop e Dri-Fit;

9.3 Especificações: Tecnologia de tecido DRI-FIT facilita a transpiração a transpiração na região do tórax, abdômen e axilas, nas mangas e gola, o tecido é RIP- STOP INVITEX extremamente resistente e de rápida secagem;

9.2 Descrições: Gandola de Manga curta, gola alta e anatômica com fechamento por zíper e bolso diagonal tático na altura dos ombros com velcro para fixação das insígnias e bandeiras;

9.3 Escudo do Agente de Trânsito de Cariacica bordado em cores no braço esquerdo;

9.4 Bandeira do Município de Cariacica bordada em cores no braço direito;

9.5 Vincos centralizados com os bolsos frontais, se estendendo da linha dos ombros até abarra da gandola;

9.6 Velcro sobre o bolso direito para afixação de tarja de identificação.



Modelo de Gandola combate - Combat shirt manga longa





Modelo de Gandola combate - Combat shirt manga curta

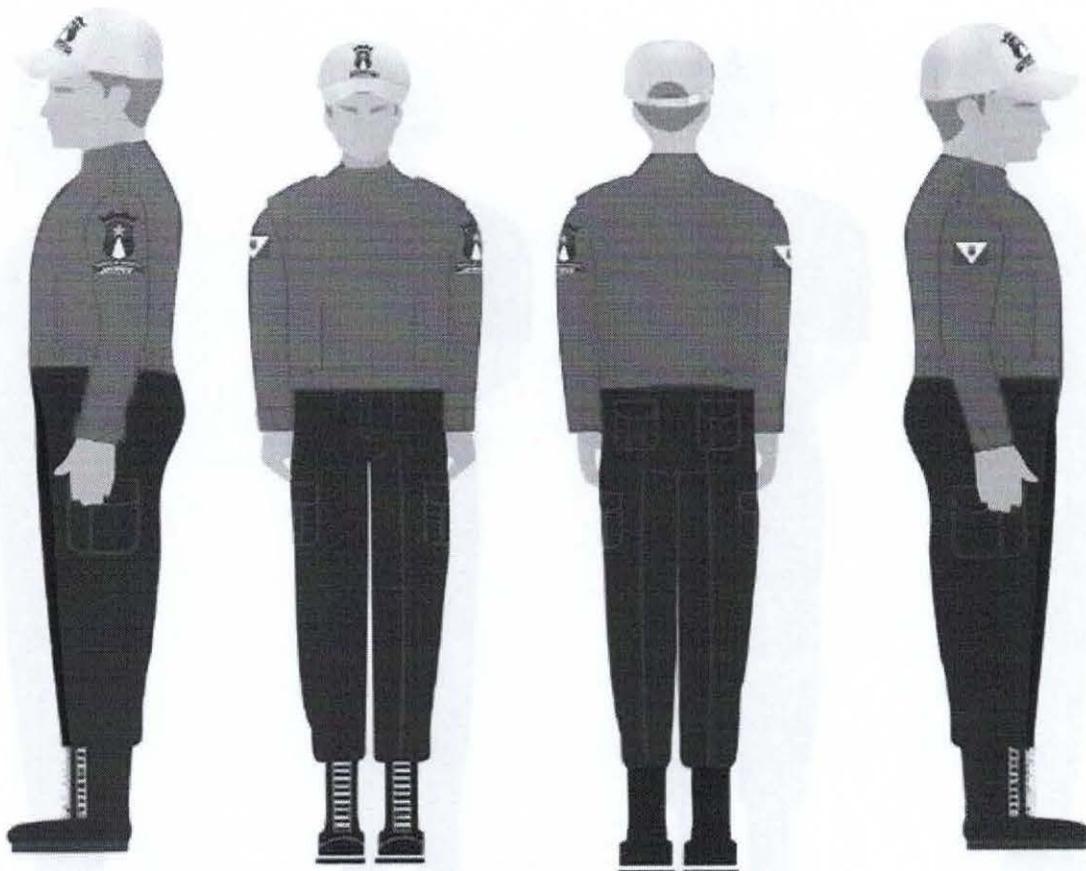


Observações:

1. A Gandola de combate cáqui manga longa e curta, modelo Combat shirt, será usada no serviço operacional cotidiano, com a utilização do colete balístico e sem o uso de Camiseta de malha por baixo;
4. Todos os Uniformes Operacionais deverão ser utilizados com os equipamentos de segurança previstos para as atividades operacionais, conforme as especificações deste Regulamento;
5. As especificações técnicas de cada item constam no Anexo I deste Decreto;
6. Será permitido a utilização da Capa de colete tático com sistema M.O.L.L.E (Modular), na cor azul.
7. Será permitido a utilização deste uniforme com coldre de perna ou de cintura.

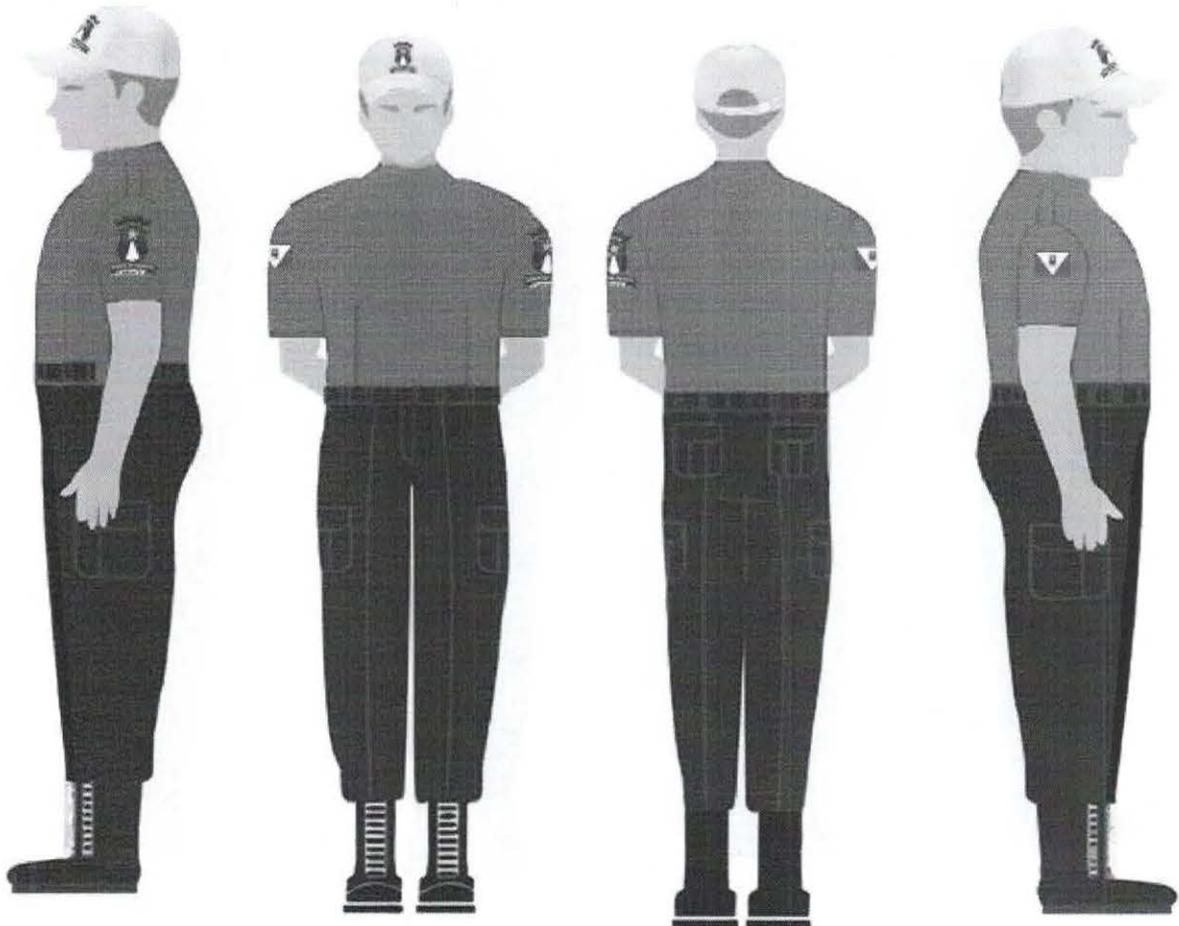


**B1.1 – MODELO DE UNIFORME OPERACIONAL PADRÃO COM MANGA LONGA
MASCULINO E FEMININO**





**B1.2 – MODELO DE UNIFORME OPERACIONAL PADRÃO COM MANGA CURTA
MASCULINO E FEMININO**





ANEXO II SIMBOLOGIA

O brasão do Agente de trânsito Municipal de Cariacica é desenhado em forma de escudo. Na cor azul mais escuro com a faixa branca no meio simboliza as vias e no tom mais claro simboliza o horizonte ou o céu, remetendo a essência da existência dos Agentes de Trânsito que é segurança viária. Além da instituição da ordem e da justiça no município de Cariacica e é composto também pelos seguintes componentes:

QUATRO TORRES em perspectiva presentes no brasão do Município de Cariacica;
FAIXA PARA CIMA na cor vermelha para dar mais destaque ao nome Agente De Trânsito;
CARIACICA que é o município em questão; ESTRELA na cor amarela que é uma das cores predominantes da instituição de Trânsito.

BRASÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE CARIACICA



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 27 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao (*nome do órgão*), o servidor (*nome do servidor*), matrícula nº xxxxx, cargo (*nome do cargo*), a partir da data de publicação desta Portaria até 31/12/2024, na forma do art. xxº, inciso x, do Decreto nº xx, de xx de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica\ES, xx (*dia*) de xxx (*mês*) de 202x (*ano*).

NOME DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

ANEXO IV

MINUTA DE PORTARIA DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA/GP/N.º XXX DE XX DE XXX DE XXXX**COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90, inciso IX, e 114, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº xxx de xx de xxx de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do (*nome do órgão*), sem ônus ao Município de Cariacica, o servidor (*nome do servidor*), matrícula nº xxxxx, cargo (*nome do cargo*), a partir da data de publicação desta Portaria até 31/12/2024, na forma do art. xxº, inciso x, do Decreto nº xx, de xx de fevereiro de 2022.

Art. 2º Caberá ao (*nome do órgão*), proceder aos descontos, recolhimentos e repasses das contribuições de previdência do servidor nominado no Artigo anterior para o Instituto de Previdência de Cariacica até o dia 10º (décimo) útil subsequente ao mês de competência.

Art. 3º Os comprovantes de repasses das contribuições previdenciárias deverão ser encaminhados a secretaria de lotação do servidor e ao Instituto de Previdência de Cariacica para controle e arquivamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica\ES, xx (*dia*) de xxx (*mês*) de 202x (*ano*).

NOME DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 148, DE 25 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO UNIFORME E CRIA O BRASÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IX, do artigo 90,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um padrão de identidade visual dos Agentes de Trânsito deste Município e regulamentar o uso de uniforme e a criação oficial do Brasão do Trânsito Municipal, CONSIDERANDO a inexistência de um padrão de vestimenta (uniforme, brasão, insígnias, distintivos, brevês, símbolos e condecorações) dos Agentes de Trânsito deste Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO UNIFORME

Seção I

Da Composição dos Uniformes

Art. 1º Fica instituído o padrão de uniformes a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito deste Município quando em serviço, nas cores azul-noturno e caqui.

Art. 2º Os uniformes da Agentes de Trânsito serão divididos e organizados em duas categorias distintas, conforme consta no Anexo I deste decreto, assim discriminados:

I- Categoria "A" - Uniformes de Cerimônias:

a)A1 - M - Uniforme de Cerimônias - Masculino;

b)A1 - F - Uniforme de Cerimônias - Feminino;

II-Categoria "B" - Uniformes de Uso Operacional:

a)B1 - Uniforme Operacional Padrão;

Seção II

Da correta utilização do uniforme

Art. 3º A utilização correta dos uniformes deve ocorrer de maneira a garantir a boa apresentação, valorizando os princípios da disciplina e hierarquia, fortalecendo os conceitos de identidade ostensiva, de excelência da prestação de serviços e da boa imagem institucional perante a sociedade.

Art. 4º Os uniformes especificados no presente regulamento são de uso exclusivo dos servidores efetivos de carreira dos quadros dos Agentes de Trânsito deste município, ressalvados os coletes, que poderão ser

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 27 de maio de 2022.

utilizados por servidores ocupantes de cargo em Comissão dentro da estrutura da Gerência de Trânsito de Cariacica.

Art. 5º Os Agentes de Trânsito deverão se apresentar nas solenidades, atos sociais, eventos em que estejam escalados, bem como ao trabalho ordinário trajando o uniforme correspondente para a ocasião, rigorosamente completo, como descrito no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Considera-se uniformizado o Agente de Trânsito que esteja trajando o uniforme determinado pelo Secretário Municipal de Defesa Social, para a solenidade, ato social ou evento que esteja escalado, bem como para o trabalho ordinário, com todas as peças e acessórios que compõe o referido uniforme descrito no presente decreto.

§ 2º É dever e obrigação de todos os Agentes de Trânsito, zelar pela conservação e correta apresentação de seus uniformes.

§ 3º O zelo com o uniforme consiste na limpeza, manutenção, polimento dos calçados, as peças de tecido devidamente passadas com seus vincos corretamente demarcados, as peças metálicas devidamente limpas e polidas como nos casos dos brevês, bôtons e insígnias, fivelas de cinto e congêneres, para manter a boa apresentação pessoal e também prolongar o tempo de vida útil dos materiais.

§ 4º A não observância do uniforme determinado, bem como a falta de qualquer uma das peças, equipamentos ou acessórios que o compõe, a má conservação e apresentação, configurará transgressão disciplinar nos termos do Decreto nº 130, DE 07/08/2014 e da Lei Complementar nº 029/2010.

§5º Considera-se má conservação e apresentação:

I - uniforme sujo, com mau odor, amarrotado, manchado ou desbotado;

II - botões faltando, zíper ou come este quebrado;

III - tecido de uniforme rasgado ou furado;

IV - sapatos e coturnos não polidos e limpos, com cadarços danificados ou emendados;

V - fivelas, insígnias, distintivos, botons e brevês descascando; ou

VI - bordados descosturando.

Art. 6º Poderá ser dispensado do uso de uniforme o Agentes de Trânsito Municipal, mediante determinação ou autorização expressa do Secretário Municipal de Defesa Social, quando:

I - No exercício de atividade de Inteligência;

II - Quando à disposição de outros órgãos ou entidades para exercício de atividades estranhas ao seu cargo.

**CAPÍTULO II
DO BRASÃO**

Art. 7º Fica criado o brasão do Agente de Trânsito Municipal de Cariacica, constante do anexo II deste Decreto.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 8º Os Servidores Comissionados que estiverem investidos em cargos de direção ou chefia na estrutura da Gerência de Trânsito, estão autorizados a utilizarem um jaleco na cor azul-noturno, com as identificações pertinentes à Gerência de Trânsito.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados com base na Lei Municipal nº 029/2010 (Estatuto do Servidor do Município de Cariacica).

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 25 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

COMPOSIÇÃO, PREVISÃO DE USO, POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES DO AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE CARIACICA.

CATEGORIA A - UNIFORME DE CERIMÔNIAS

A1 - M - UNIFORME DE CERIMÔNIAS – MASCULINO

Uso: Cerimônias, eventos, atos sociais, reuniões com autoridades e viagem.

Composição:

1. Quepe em tecido gabardine azul-noturno;

1.1. Brasão em metal dourado e esmaltado para quepe;

2. Túnica de tecido gabardine, cor cáqui, corte Italiano com duas fendas na parte das costas, fechamento por quatro botões dourados, e nas mangas fechamento por um botão dourado

2.1. Escudo do Agente de Trânsito de Cariacica bordado no braço esquerdo em cores;

2.2. Bandeira do Município de Cariacica no braço direito em cores;

2.3. Plaqueta de Identificação (Grupo 8): Nome, com cargo quando for o caso (em branco), Tipo Sanguíneo (em vermelho) no lado direito do peito;

3. Camisa social de manga comprida, cor branca, modelagem slim, tecido tricoline com elastano, com dois vincos, cada qual alinhado com o centro dos bolsos frontais, seguindo da linha dos ombros até a barra na cintura e dois vincos na parte das costas, alinhados com os vincos da parte da frente, seguindo da linha superior da parte das costas da camisa até a barra;

3.1. Distintivo de gola, em metal dourado e esmaltado, referente ao Brasão do Agente de Trânsito Municipal de Cariacica em metal.

4. Gravata de tecido poliéster, lisa, cor azul-marinho, com nó WINDSOR;

EXPEDIENTE:

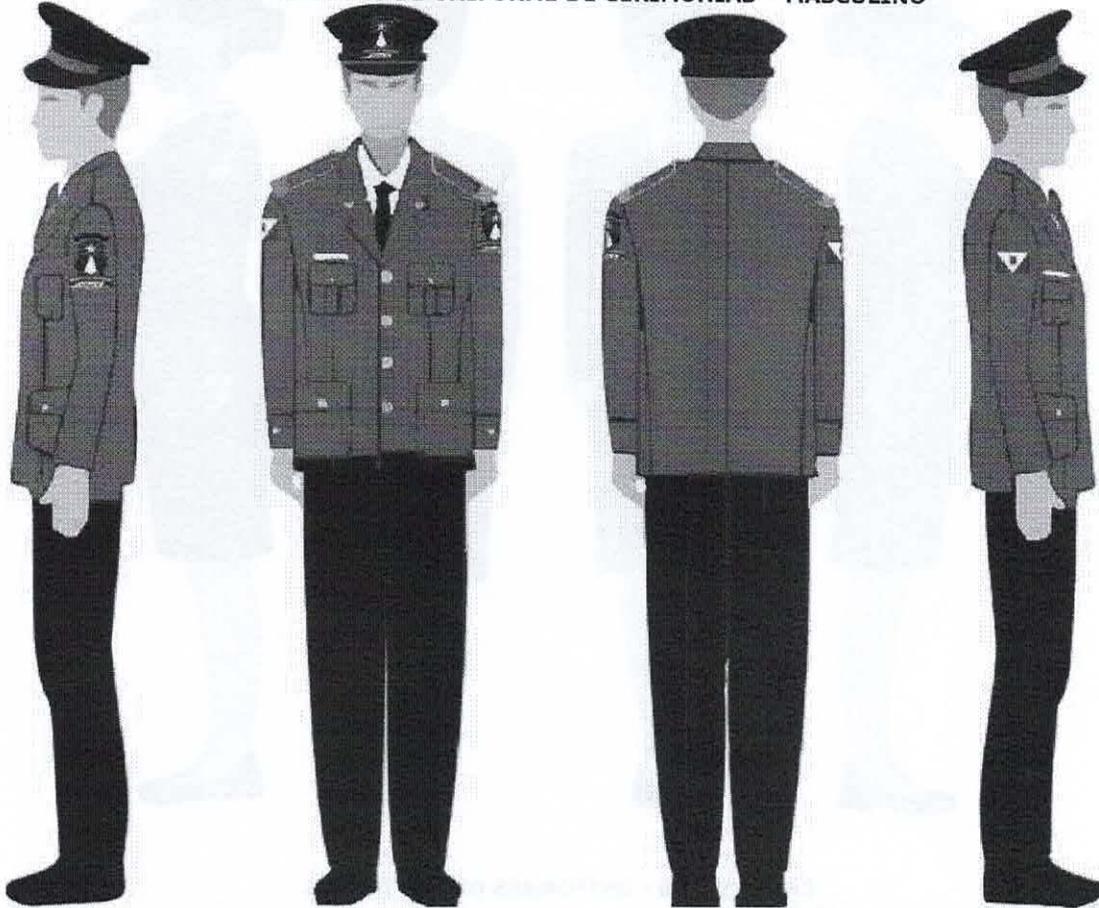
Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, sexta-feira, 27 de maio de 2022.

5. Calça de tecido gabardine, cor azul-marinho, com corte Italiano acompanhando a túnica, com bainha repousando levemente sobre os sapatos, sem tocar o solo;
6. Cinto de nylon preto com fivela de metal preta;
7. Meias sociais na cor preta;
8. Sapatos sociais com cadarços na cor preta, modelagem padrão básico e sem verniz.

A1 - M - MODELO DE UNIFORME DE CERIMÔNIAS - MASCULINO**A1 - F - UNIFORME DE CERIMÔNIAS - FEMININO**

Uso: Cerimônias, eventos, atos sociais, reuniões com autoridades e viagem.

Composição:

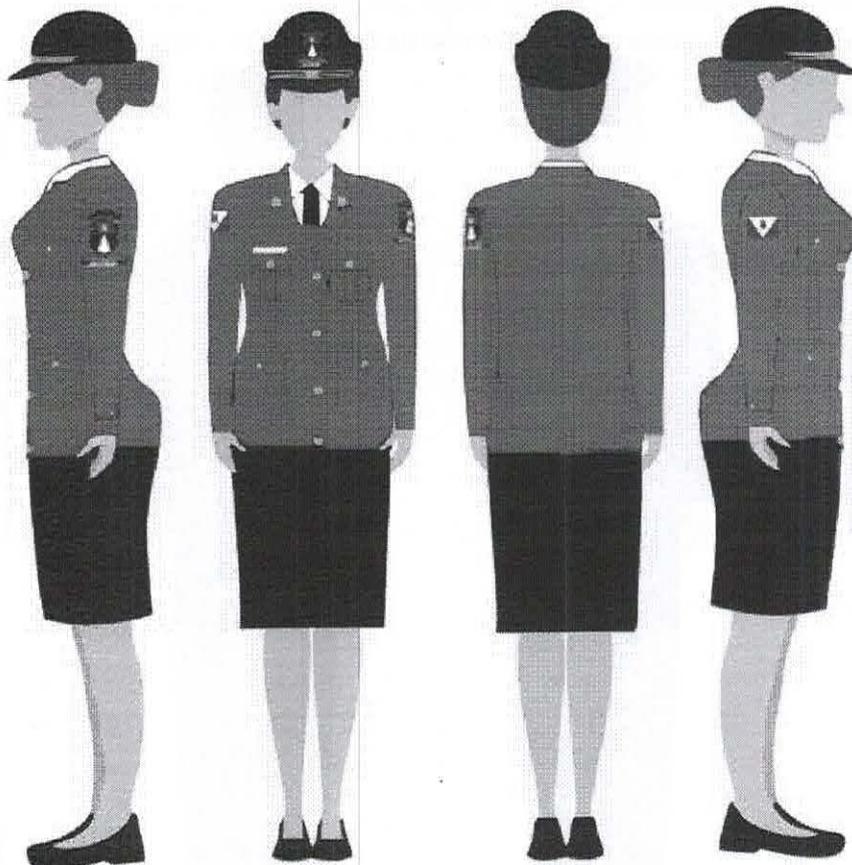
1. Chapéu feminino, de feltro, na cor azul-noturno;
 - 1.1. Brasão em metal dourado e esmaltado para chapéu feminino;
2. Túnica de tecido gabardine, cor cáqui, corte Italiano com duas fendas na parte das costas, fechamento por quatro botões dourados, e nas mangas fechamento por um botão dourado;
 - 2.1. Escudo do Agente de Trânsito Municipal de Cariacica bordado no braço esquerdo em cores;
 - 2.2. Bandeira do Município de Cariacica no braço direito em cores;
 - 2.3. Plaqueta de Identificação (Grupo 8): Nome, com cargo quando for o caso (em branco), Tipo Sanguíneo (em vermelho) no lado direito do peito;
3. Camisa social de manga comprida, cor branca, modelagem slim, tecido tricolore com elastano, com dois vincos, cada qual alinhado com o centro dos bolsos frontais, seguindo da linha dos ombros até a barra na cintura e dois vincos na parte das costas, alinhados com os vincos da parte da frente, seguindo da linha superior da parte das costas da camisa até a barra;
 - 3.1. Distintivo de gola, em metal dourado e esmaltado, referente ao Brasão do Agente de Trânsito Municipal de Cariacica em metal.
4. Gravata de tecido poliéster, lisa, cor azul-marinho, com nó WINDSOR;
5. Saia social de tecido gabardine, cor azul-marinho, com corte Italiano acompanhando a túnica, com comprimento até a altura dos joelhos;
6. Cinto de nylon preto com fivela de metal preta;
7. Meia Calça na cor da pele;
8. Sapatos sociais de salto médio, com cadarços na cor preta, modelagem padrão básico e sem verniz.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

A1- F – MODELO DE UNIFORME DE CERIMÔNIAS – FEMININO



CATEGORIA B - UNIFORMES OPERACIONAIS

B1 - Uniforme Operacional Padrão

Uso: Em serviço operacional no patrulhamento preventivo.

Posse: Obrigatória para todo o efetivo dos Agentes de Trânsito.

Composição:

1. Boné branco, com brasão do Agente de Trânsito .
2. Colete balístico com capa;
 - 2.1. Cor azul;
 - 2.2. Escudo do Agente de Trânsito bordado em cores no lado esquerdo;
 - 2.3. Velcro para fixação de tarja de identificação do lado direito.
3. Calça de combate em Rip Stop Profissional, modelo cargo, cor azul-noturno, com reforço (sem espuma) nos joelhos e entre as pernas, com bolsos laterais e na parte posterior. Uso obrigatório com coturno e bombacha;
4. Cinto de nylon preto;
5. Fivela em metal;
6. Meias cano longo de cor preta;
7. Coturno.
8. Gandola de combate Cáqui manga longa:
 - 8.1 Modelo: Combat shirt manga longa;
 - 8.2 Tecido Rip Stop e Dri-Fit;
 - 8.3 Especificações: Tecnologia de tecido DRI-FIT facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e axilas, nas mangas e gola, o tecido é RIP- STOP INVITEX extremamente resistente e de rápida secagem;
 - 8.3 Descrições: Gandola de Manga longa com fechamento nos punhos padrão com regulagem de velcro, gola alta e anatômica com fechamento por zíper e bolso diagonal tático na altura dos ombros com velcro para fixação das insígnias e bandeiras;

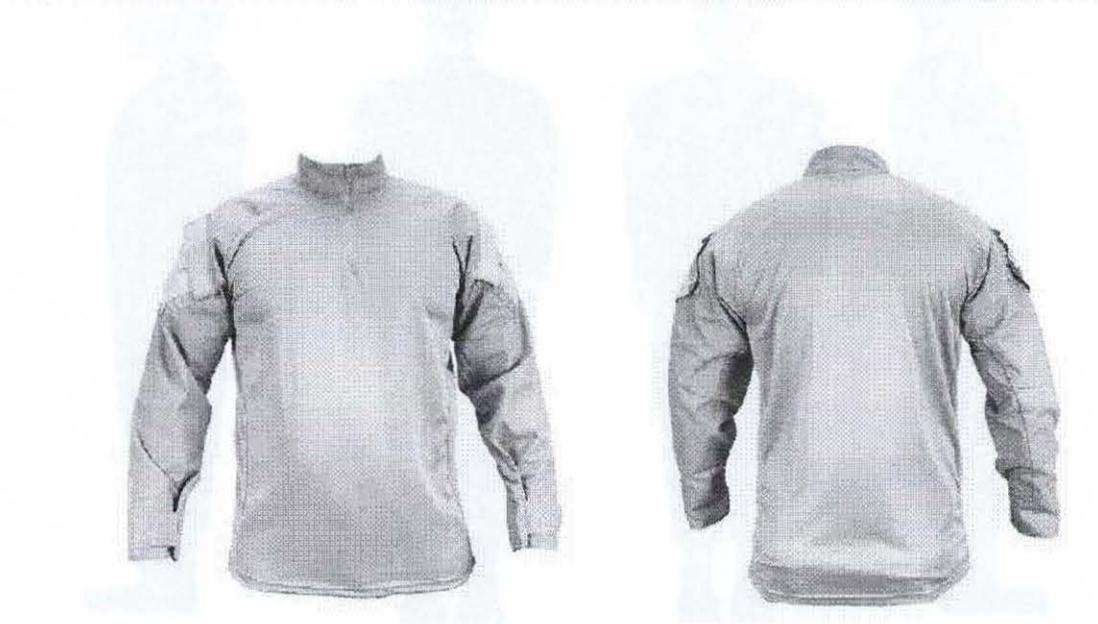
EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

- 8.4 Escudo do Agente de Trânsito de Cariacica bordado em cores no braço esquerdo;
8.5 Bandeira do Município de Cariacica bordada em cores no braço direito;
8.6 Vincos centralizados com os bolsos frontais, se estendendo da linha dos ombros até a barra da gandola;
8.7 Velcro sobre o bolso direito para afiação de tarja de identificação.
9. Gandola de combate Câqui manga Curta:
9.1 Modelo: Combat shirt manga Curta;
9.2 Tecido Rip Stop e Dri-Fit;
9.3 Especificações: Tecnologia de tecido DRI-FIT facilita a transpiração a transpiração na região do tórax, abdômen e axilas, nas mangas e gola, o tecido é RIP- STOP INVITEX extremamente resistente e de rápida secagem;
9.2 Descrições: Gandola de Manga curta, gola alta e anatômica com fechamento por zíper e bolso diagonal tático na altura dos ombros com velcro para fixação das insígnias e bandeiras;
9.3 Escudo do Agente de Trânsito de Cariacica bordado em cores no braço esquerdo;
9.4 Bandeira do Município de Cariacica bordada em cores no braço direito;
9.5 Vincos centralizados com os bolsos frontais, se estendendo da linha dos ombros até a barra da gandola;
9.6 Velcro sobre o bolso direito para afiação de tarja de identificação.

Modelo de Gandola combate - Combat shirt manga longa

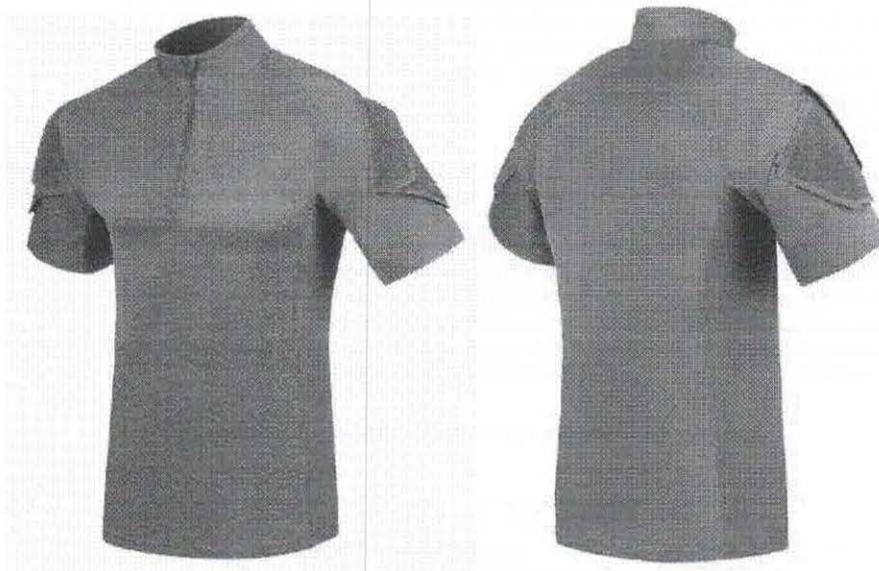


EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



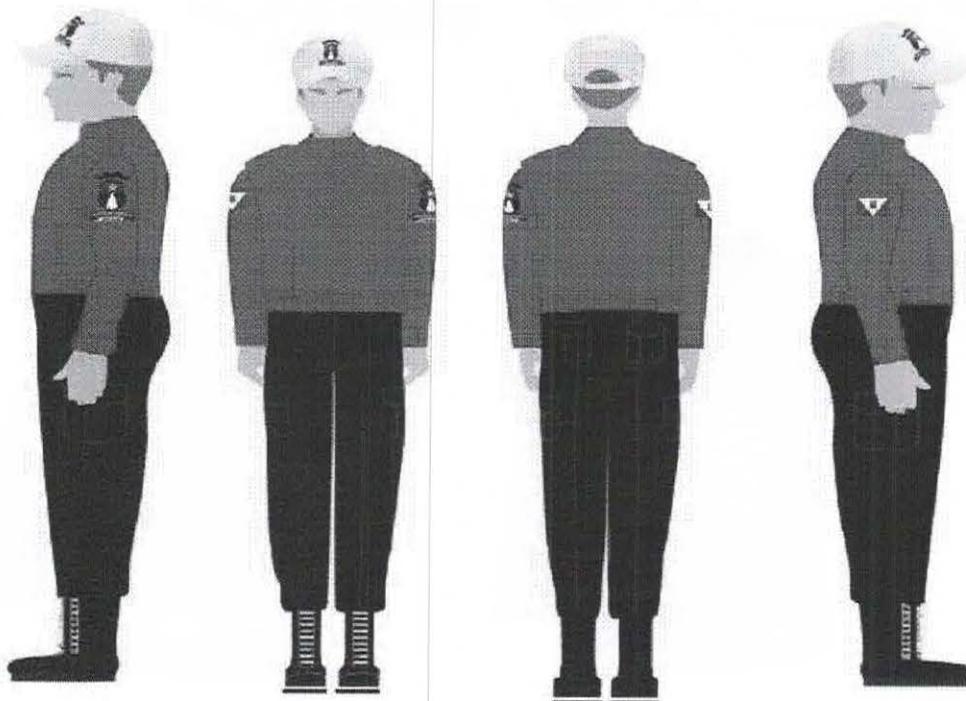
Modelo de Gandola combate - Combat shirt manga curta



Observações:

1. A Gandola de combate cáqui manga longa e curta, modelo Combat shirt, será usada no serviço operacional cotidiano, com a utilização do colete balístico e sem o uso de Camiseta de malha por baixo;
2. Todos os Uniformes Operacionais deverão ser utilizados com os equipamentos de segurança previstos para as atividades operacionais, conforme as especificações deste Regulamento;
3. As especificações técnicas de cada item constam no Anexo I deste Decreto;
4. Será permitido a utilização da Capa de colete tático com sistema M.O.L.L.E (Modular), na cor azul.
5. Será permitido a utilização deste uniforme com coldre de perna ou de cintura.

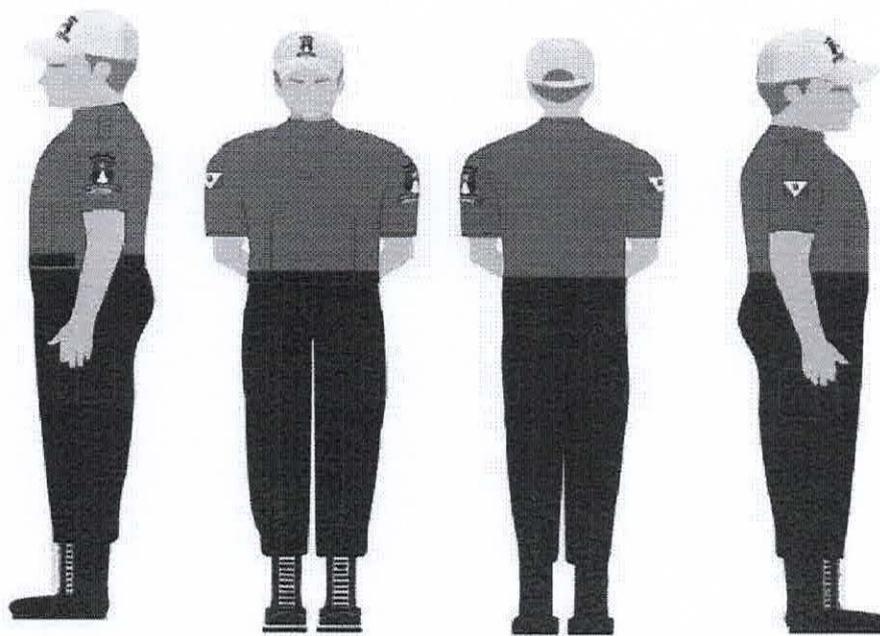
B1.1 – MODELO DE UNIFORME OPERACIONAL PADRÃO COM MANGA LONGA MASCULINO E FEMININO



EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

B1.2 – MODELO DE UNIFORME OPERACIONAL PADRÃO COM MANGA CURTA MASCULINO E FEMININO



**ANEXO II
SIMBOLOGIA**

O brasão do Agente de trânsito Municipal de Cariacica é desenhado em forma de escudo. Na cor azul mais escuro com a faixa branca no meio simboliza as vias e no tom mais claro simboliza o horizonte ou o céu, remetendo a essência da existência dos Agentes de Trânsito que é segurança viária. Além da instituição da ordem e da justiça no município de Cariacica e é composto também pelos seguintes componentes: QUATRO TORRES em perspectiva presentes no brasão do Município de Cariacica; FAIXA PARA CIMA na cor vermelha para dar mais destaque ao nome Agente De Trânsito; CARIACICA que é o município em questão; ESTRELA na cor amarela que é uma das cores predominantes da instituição de Trânsito.

BRASÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE CARIACICA



EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

